

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 549/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 004/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa EDER BRITO DIAS (XINGU GRÁFICA), como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 549/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 549/2021, originário do Pregão Presencial nº 004/2021, sob a que versa sobre Aquisição de Materiais Impressos, para atender diversos fundos, secretarias e setores da prefeitura municipal de altamira – PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

04 122 0002 2.002 - *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*

24 131 0002 2.014 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*

17 609 0066 2.140 - *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*

20 608 0066 2.146 – *Realização e Apoio em Feira e Eventos Agropecuários*

04 122 0058 2.148 – *Manutenção da Atividade da Secretaria Mun. de Turismo*

04 695 0058 2.154 – *Apoio às Ações Municipais de Turismo*

13 122 0035 2.164 – *Manutenção da SECULT*

15 482 006 2.269 – *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana - SERUB*

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

3.3.90.36.00 *Outros Serviços de Terceiros pessoa física*

3.3.90.39.00 *Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica*

FONTE

150000000 *Recursos não vinculados de impostos*

17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pá 10 de maio de 2022

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira